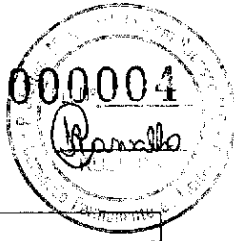




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE					
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CANDIDO FRANCISCO SOARES, Nº 67, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DA SR. ADEILDO ANTONIO ROQUIM, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Contratações similares				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Objeto suficiente.				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtidade	
	1	Locação de Imóvel	Mês	12	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Pesquisa direta com fornecedor.				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtidade	Valor Total
	1	Locação de Imóvel	R\$ 1.758,48	12	R\$ 21.101,76
TOTAL GERAL:					R\$21.101,76
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.				
CONCLUSÃO					
A contratação se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel que atende aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, o imóvel escolhido é localizado em área estratégica para o atendimento a população, com fácil acessibilidade e uma ampla rede de outros serviços.					

Bom Sucesso, 05 de março de 2024.

Integrante Requisitante

Iramir Maria da Conceição dos Santos

A utilização desta minuta simplificada de ETP deve ser justificada, nos termos do §2º, do art.18, da Lei 14.133/21. Deve-se observar, ainda, o que determina o regulamento do órgão/entidade.